



MUNICÍPIO DE
ALIJÓ

Deslumbrante Património Natural

EDITAL

----- Dr. José Artur Fontes Cascarejo, Presidente da Câmara Municipal de Alijó. -----
Nos termos e para efeitos do disposto do número 1 no artigo 91º da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, torna públicas as deliberações aprovadas pelo Executivo Camarário na sua reunião ordinária do dia 12/04/2013. -----

»DELIBERAÇÕES APROVADAS EM MINUTA «

1. ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Proposta do Sr. Presidente da Câmara propondo a alteração ao Regimento da Câmara Municipal, no que se refere à data de realização da Reunião de Câmara, que se dispensa de transcrição na ata pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

Deliberação: Deliberado concordar com a proposta.

Aprovado por: UNANIMIDADE

2. DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA

2.1 Aprovação da Ata da reunião ordinária do dia 2013-03-28.

Deliberação: Deliberado aprovar.

Aprovado por: UNANIMIDADE



MUNICÍPIO DE
ALIJÓ

Deslumbrante Património Natural

3. DIVISÃO MUNICIPAL FINANCEIRA

3.1 - Presente o resumo do diário da tesouraria referente ao dia 2013/04/11 apresentando um total de disponibilidades de 2.277.376,02€ sendo 1.669.846,09€ de dotações orçamentais e 607.529,93€ de dotações não orçamentais, que se dispensa de transcrição na ata pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

Deliberação: Deliberado tomar conhecimento.

Aprovado por: UNANIMIDADE.

3.2 - Presente a informação n.º 69/2013 DMF da Divisão Municipal Financeira, exarada pelo Sr. Presidente da Câmara, propondo a alteração da denominação de uma conta bancária da Caixa Geral de Depósitos para “Programa de Apoio à Economia Local – PAEL”, que se dispensa de transcrição na ata pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

Deliberação: Deliberado concordar com a alteração de denominação da conta bancária.

Aprovado por: UNANIMIDADE.

3.3 - Presente a informação n.º 70/2013 DMF da Divisão Municipal Financeira, exarada pelo Sr. Presidente da Câmara, propondo a alteração da denominação de uma conta bancária da Caixa Geral de Depósitos para “Reequilíbrio Financeiro”, que se dispensa de transcrição na ata pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

Deliberação: Deliberado concordar com a alteração de denominação da conta bancária.

Aprovado por: UNANIMIDADE.

3.4 - Presente a informação n.º 71/2013 DMF da Divisão Municipal Financeira, exarada pelo Sr. Presidente da Câmara, propondo a abertura de uma conta bancária da Caixa de Crédito Mútuo da Região de Bragança e Alto Douro, CRL, com a designação de “Reequilíbrio Financeiro”, que se dispensa de transcrição na ata pelo que fica rubricada pelos membros presentes.



MUNICÍPIO DE
ALIJÓ

Deslumbrante Património Natural

Deliberação: Deliberado concordar com a abertura da conta bancária.

Aprovado por: UNANIMIDADE.

3.5 - Presente a informação n.º 72/2013 DMF da Divisão Municipal Financeira, exarada pelo Sr. Presidente da Câmara, contendo as minutas de contrato e respetivas cláusulas contratuais da Caixa Geral de Depósitos e da Caixa de Crédito Mútuo da Região de Bragança e Alto Douro, CRL, referentes ao empréstimo bancário para Reequilíbrio Financeiro do Município de Alijó, que se dispensa de transcrição na ata pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

Deliberação: Deliberado concordar com as cláusulas contratuais propostas.

Aprovado por: UNANIMIDADE.

3.6 - Presente a informação n.º 74/2013 DMF da Divisão Municipal Financeira, exarada pelo Sr. Presidente da Câmara, contendo minuta de contrato para aprovação, referente ao processo de refeições escolares, que se dispensa de transcrição na ata pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

Deliberação: Deliberado concordar com a minuta do contrato para fornecimento diário de refeições nos Jardim-de-infância e escolas do 1.º ciclo do ensino básico do concelho de Alijó.

Aprovado por: UNANIMIDADE.

3.7 - Presente a informação n.º 75/2013 DMF da Divisão Municipal Financeira, exarada pelo Sr. Presidente da Câmara, com discriminação de despesa, que se dispensa de transcrição na ata pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

Deliberação: Deliberado dar início aos procedimentos de contratualização das despesas previstas na tabela constantes do Quadro A da presente informação, conforme discriminação expressa e apenas até ao montante previsto.

Aprovado por: UNANIMIDADE.



MUNICÍPIO DE
ALIJÓ

Deslumbrante Património Natural

3.8 - Presente a informação n.º 76/2013 DMF da Divisão Municipal Financeira, exarada pelo Sr. Presidente da Câmara, com discriminação de despesa, para ratificar, que se dispensa de transcrição na ata pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

Deliberação: Deliberado ratificar os despachos exarados pelo Sr. Vice Presidente da Câmara, datados de 2013-04-02, referente ao início da contratualização da despesa.

Aprovado por: UNANIMIDADE.

4. DIVISÃO MUNICIPAL DA CULTURA, EDUCAÇÃO E DESPORTO

4.1 - Presente a informação n.º 46 do setor da Educação, exarada pelo Sr. Vereador, Eng.º Luís Henrique Grácio Azevedo, referente ao reordenamento da rede escolar da Educação Pré-escolar – ano letivo 2013-2014, que se dispensa de transcrição na ata pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

Deliberação: Após a Câmara Municipal ter informado que não apresentava qualquer proposta para extinção de estabelecimentos de ensino no concelho de Alijó, a Direção de Serviços da Região Norte da Direção Geral de Estabelecimentos Escolares (DGEstE) vem agora solicitar que o Município se pronuncie acerca da sua proposta de encerramento dos Jardins de Infância de Castedo, Favaios, S. Mamede de Ribatua e Sanfins do Douro. Estes são os dados apresentados que consubstanciam o argumento da DGEstE:

Jardim de Infância	N.º Crianças	Designação JI acolhedor	N.º de Crianças	Distância apontada pela DGEstE (em minutos automóvel)	Distância apontada pela DGEstE (em quilómetros)
Castedo	13	Alijó	56	11	6.5
Favaios	16			8	3.6
S. Mamede de Ribatua	17			9	6.8
Sanfins do Douro	17			11	7.4

a) **Ao propor os estabelecimentos de Educação Pré-Escolar acima referenciados, subentende-se que serão também encerrados os Jardins de Infância que atualmente se**



MUNICÍPIO DE
ALIJÓ

Deslumbrante Património Natural

encontram a funcionar de forma provisória: Santa Eugénia e Vilarinho de Cotas (que, relembre-se, já não possuem código AE e cujo funcionamento está sujeito a autorização anual por parte do Ministério da Educação). Deste modo, em termos práticos, de dez Jardins de Infância, passariam a funcionar apenas quatro no concelho de Alijó (Alijó, Pegarinhos, Pinhão e Vilar de Maçada);

b) A Carta Educativa Municipal não contempla qualquer reordenamento da rede de Jardins de Infância do concelho;

c) A DGEstE estipula como estabelecimento de ensino acolhedor o Jardim de Infância de Alijó. Este espaço não reúne condições para receber crianças dos supostos Jardins de Infância a encerrar (Favaios, Sanfins do Douro e S. Mamede de Ribatua). Efetivamente, aquele estabelecimento de ensino possui 4 salas direcionadas à Educação Pré-Escolar, estando três delas ocupadas e destinando-se a outra a atividades de prolongamento de horário. De acordo com dados da própria DGEstE, atualmente encontram-se a funcionar o JI de Alijó 56 crianças, se a este número juntarmos os 53 dos estabelecimentos propostos para encerramento confrontamo-nos com uma situação de excesso de crianças para as quatro salas de atividades letivas existentes;

d) Na possibilidade de se ocuparem as quatro salas letivas deixaria de haver espaço para funcionamento da componente de prolongamento de horário;

e) A Câmara Municipal não foi informada sobre o estabelecimento de ensino acolhedor para as crianças dos Jardins de Infância que se encontram suspensos (Santa Eugénia e Vilarinho de Cotas). Subsiste a dúvida se seriam transferidos para Jardim de Infância de Alijó (o que agravaria os problemas de espaço) ou para o mais próximo geograficamente);

f) O encerramento dos Jardins de Infância do Castedo, Favaios, S. Mamede de Ribatua e Sanfins do Douro e sua conseqüente transferência para o Jardim de Infância de Alijó implicaria a assunção, por parte da Administração Central, que a Câmara Municipal adotasse os mecanismos adequados para assegurar a rede de transportes escolares;



MUNICÍPIO DE
ALIJÓ

Deslumbrante Património Natural

g) No entanto, o transporte de crianças que frequentam a Educação Pré-Escolar não é objeto da competência da Câmara Municipal. Relembre-se que o Decreto-Lei n.º 299/84 de 5 de setembro, estipula que é da competência dos Municípios “garantir o serviço de transporte dos alunos que frequentam o Ensino Básico e Secundário (...) entre o local de residência e o local do estabelecimento de ensino (...)”;

h) Todos os transportes escolares para crianças que frequentam a Educação Pré-Escolar que a Câmara Municipal tem vindo a efetuar ao longo dos anos foi realizado a expensas próprias, sem qualquer comparticipação por parte da Administração Central, e como forte aposta neste nível de ensino, atendendo aos benefícios sociopedagógicos para as crianças e à relevância deste tipo de apoio para pais e encarregados de educação.

i) A proposta agora apresentada pela DGEstE pressupõe o transporte de 53 crianças (78, se tivermos em conta o encerramento definitivo dos Jardins de Infância de Vilarinho de Cotas [14] e de Santa Eugénia [11]);

j) No caso de o Município ter que assumir a responsabilidade pelo transporte destas crianças, a Administração Central ainda não legislou sobre eventuais contrapartidas financeiras que deveriam ter lugar para compensar este acréscimo de competências. (Cabe aqui também lembrar que apesar de todos os esforços desenvolvidos também para o transporte de alunos do 1º CEB, a Câmara Municipal nunca recebeu qualquer apoio ou comparticipação por parte do Ministério da Educação);

A lei-quadro da Educação Pré-Escolar considera-a 'a primeira etapa da educação básica no processo de educação ao longo da vida, sendo complementar da ação educativa da família, com a qual deve estabelecer estreita cooperação, favorecendo a formação e o desenvolvimento equilibrado da criança, tendo em vista a sua plena inserção na sociedade como ser autónomo, livre e solidário'. A mesma lei define, entre outros, os seguintes importantes objetivos: promover o desenvolvimento pessoal e social da criança; fomentar a sua inserção em grupos sociais diversos, no respeito pela pluralidade de culturas; contribuir para a igualdade de oportunidades no acesso à escola e para o sucesso na aprendizagem; estimular o seu desenvolvimento global, no respeito



MUNICÍPIO DE
ALIJÓ

Deslumbrante Património Natural

pelas suas características individuais; desenvolver a expressão e a comunicação através de linguagens múltiplas; fazer a despistagem de inaptações, deficiências e precocidades, promovendo orientação e encaminhamento adequados. Estes objetivos apontam para a criação de condições para que a criança possa aprender ao longo da vida e, por conseguinte, para que tenha sucesso educativo e académico.

A Câmara Municipal desde sempre fez um forte investimento na Educação Pré-Escolar, sendo exemplo disso o Programa de Expansão e Desenvolvimento de Educação Pré-Escolar, em que se disponibiliza refeições escolares e prolongamento de horário em todos os Jardins de Infância do concelho. Para além disso, como já foi referido sempre que possível cedeu transporte para que as crianças pudessem frequentar aquele nível de ensino. Foi também forte aposta o investimento em equipamentos e materiais didáticos para aqueles estabelecimentos de ensino.

O encerramento de Jardins de Infância teria como consequência, certamente, que muitas crianças deixassem de frequentar este nível de ensino. Para além do óbvio prejuízo pedagógico, em muitos casos tal situação implicaria alterações significativas ao nível da situação socioeconómica dos agregados familiares, pois ficar com os educandos em casa poderia colocar em causa o trabalho (declarado ou não) de um dos progenitores. Tendo em conta as conclusões apresentadas, foi deliberado aprovar refutação da proposta apresentada pela DGEstE para extinção de Jardins de Infância no concelho de Alijó.

Aprovado por: UNANIMIDADE.

5. DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO E CONSERVAÇÃO DO TERRITÓRIO

5.1 - Presente informação da Chefe da Divisão Municipal de Gestão e Conservação do Território, exarada pelo Sr. Presidente da Câmara, referente à participação pública da proposta da revisão do Plano Diretor Municipal, que se dispensa de transcrição na ata pelo que fica rubricada pelos membros presentes.



MUNICÍPIO DE
ALIJÓ

Deslumbrante Património Natural

Deliberação: Deliberado aprovar a abertura de um período de discussão pública da revisão do Plano Diretor Municipal de Alijó.

Atendendo à relevância estratégica desta matéria e à consequente necessidade de facilitar a discussão pública, esta terá uma duração de trinta e cinco dias, superior portanto ao prazo mínimo legal, a anunciar com a antecedência de cinco dias através de aviso a publicar no Diário da República e a divulgar na comunicação social (em dois dos jornais mais lidos na Região) e na página da internet do Município, ficando os procedimentos administrativos inerentes a pedidos de informação prévia, comunicações prévias e licenciamentos suspensos a partir da data fixada para o início da discussão pública até à entrada em vigor do Plano.

Os interessados poderão consultar a Proposta de Revisão do PDM, o respetivo relatório ambiental, o parecer da Comissão de Acompanhamento e os demais pareceres emitidos, na página da internet (<http://www.cm-alijo.pt>) ou na Divisão Municipal de Gestão e Conservação do Território da Câmara Municipal de Alijó, Rua General Alves Pedrosa, n.º 13, 5070-051 Alijó. O período de atendimento será realizado entre as 9.00 h — 12.30 h e as 14.00 h — 17.00 h.

Deliberado ainda aprovar os documentos que constituem a proposta do Plano, designadamente: Relatório de fundamentação, Regulamento, Planta de Ordenamento, Planta das condicionantes e a folha de recolha dos contributos.

Mais se delibera convocar os Srs. Presidentes de Junta de Freguesia do Concelho, para uma reunião de apresentação da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal, a realizar nos Paços do Concelho, no dia 19 de Abril, pelas 18 horas.

Reconhecida a urgência por todo o Executivo, nos termos do artigo 83º da Lei 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, foi incluído o seguinte assunto:



MUNICÍPIO DE
ALIJO

Deslumbrante Património Natural

DIVISÃO MUNICIPAL FINANCEIRA

Presente a informação n.º 79/2013 DMF da Divisão Municipal Financeira, exarada pelo Sr. Presidente da Câmara, com discriminação de despesa, que se dispensa de transcrição na ata pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

Deliberação: Deliberado dar início aos procedimentos de contratualização das despesas previstas na tabela constantes do Quadro A da presente informação, conforme discriminação expressa e apenas até ao montante previsto.

Aprovado por: UNANIMIDADE.

----- Para constar se lavrou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

Paços do Município de Alijó, 15 de abril de 2013

O Presidente da Câmara

Dr. José Artur Fontes Cascarejo